

**NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 001/2016.2 de Pós Graduação**  
**Áreas de DIREITO**

Conforme o convênio de Cooperação Técnico/ Cultural, celebrado em 20 de janeiro de 2015, a Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – UNISULMA/ IESMA, credenciada pela Portaria MEC n. 3.310/2004, de 18 de outubro de 2004, publicada no DOU de 19/10/2004, em parceria com o Instituto de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – UNITEC, tornam público o presente Edital, disciplinando as condições para o preenchimento das vagas ofertadas para os cursos Lato Sensu de:

<b>1. Direito Civil e Processual Civil – 390 horas e</b>	<b>Vagas: 30</b>
<b>Duração: 13</b> (treze) meses para conclusão da carga horária.	
<b>Requisitos para inscrição:</b> Bacharéis em direito, advogados, magistrados, procuradores e outros titulares de diploma de curso superior em direito que pretendem desenvolver pesquisas ou atualizar-se na área de concentração pedagógica do curso.	
<b>Investimento: Matrícula: R\$ 100,00</b> (cem reais) – <b>Parcelas: 30</b> (trinta) x <b>R\$ 200,00</b> (duzentos reais) – <i>conferir outros planos de pagamento.</i>	

<b>2. Direito e Processo do Trabalho – 360 horas</b> <b>Direito Previdenciário – 360 horas</b>	<b>Vagas: 30</b>
<b>Duração: 20</b> (vinte) meses para conclusão da carga horária com <b>DUPLA CERTIFICAÇÃO</b>	
<b>Requisitos para inscrição:</b> Bacharéis em direito, advogados, profissionais da área jurídica que pretendem atuar na área trabalhista e buscar aprimoramento no que tange às mudanças no Sistema Legislativo e às novas atividades nas relações de trabalho, garantindo a eficácia do Direito dos Trabalhadores.	
<b>Investimento: Matrícula: R\$ 100,00</b> (cem reais) – <b>Parcelas: 36</b> (trinta e seis) x <b>R\$ 210,00</b> (duzentos e dez reais) – <i>conferir outros planos de pagamento.</i>	

<b>3. Direito Penal e Processo Penal – 420 horas</b>	<b>Vagas: 30</b>
<b>Duração: 14</b> (quatorze) meses para conclusão da carga horária.	
<b>Requisitos para inscrição:</b> Bacharéis em direito, advogados, magistrados, procuradores e outros titulares de diploma de curso superior em direito que pretendem desenvolver pesquisas ou atualizar-se na área de concentração pedagógica do curso.	
<b>Investimento: Matrícula: R\$ 100,00</b> (cem reais) – <b>Parcelas: 30</b> (trinta) x <b>R\$ 200,00</b> (duzentos reais) – <i>conferir outros planos de pagamento.</i>	

<b>4. Direito Constitucional – 390 horas</b> <b>Direito Administrativo – 360 horas</b>	<b>Vagas: 30</b>
<b>Duração: 18</b> (dezoito) meses para conclusão da carga horária com <b>DUPLA CERTIFICAÇÃO</b>	
<b>Requisitos para inscrição:</b> Bacharéis em direito, advogados, magistrados, procuradores e outros titulares de diploma de curso superior em direito que pretendem desenvolver pesquisas ou	

### NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

atualizar-se na área de concentração pedagógica do curso.

**Investimento: Matrícula: R\$ 100,00** (cem reais) – **Parcelas: 36** (trinta e seis) x **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais) – *conferir outros planos de pagamento.*

#### DAS INSCRIÇÕES e EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

As inscrições serão realizadas no período de **25 JULHO/ 2016 a 19 AGOSTO/ 2016**, podendo prorrogar por mais 30 dias caso não atinja a quantidade mínima de 15 alunos para a formalização das turmas. Caso as inscrições não atinjam a quantidade mínima após o período da prorrogação, as matrículas efetivadas serão remanejadas para a complementação do semestre seguinte.

Previsão de INÍCIO DOS CURSOS – 27 AGOSTO/ 2016.

Os alunos deverão se inscrever diretamente no site do UNITEC – <http://www.unitec-ma.org.br/matricula> ou comparecer à Rua Coriolano Milhomem, nº 1885 – Sala 06 – 2º Andar, Centro – Imperatriz/MA, nos HORÁRIOS de segunda à sexta-feira, das 10h às 17h.

1. A efetivação da pré-inscrição via site, por terceiro ou pessoalmente implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo de Matrícula, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
2. As pré-inscrições não caracterizam a efetivação da matrícula, disciplinando as condições das inscrições para o preenchimento da vaga, a efetivação da matrícula, dar-se-á somente quando formalizar o início da turma e entrega da documentação por parte do aluno;
3. Após a pré-inscrição, o aluno irá aguardar o e-mail de confirmação para formalização da sua matrícula, onde deverá apresentar a documentação exigida.
4. A matrícula poderá ser realizada por terceiros, mediante procuração simples, acompanhada de cópia autenticada de documento oficial da identidade ou original e cópia legível de identidade oficial recente e em bom estado, do aluno inscrito. A procuração e a cópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas;
5. O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição;
6. Serão aceita matrículas via e-mail desde que a documentação original seja apresentada antes do início do Curso;

Será cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais), via boleto, para efetivação da matrícula, somente após a confirmação da quantidade mínima para a formação da turma, sendo que o será

### NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

encaminhada por e-mail juntamente com o contrato ou deverá ser retirada pessoalmente no escritório do UNITEC.

No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo do pagamento da taxa de inscrição, a matrícula será cancelada.

- *Não será permitida matrícula de alunos que ainda estejam cursando a graduação, com exceção aos alunos do último período, para os quais falta somente a defesa da monografia. Será liberada a matrícula no Curso de Pós-Graduação, desde que o mesmo assine um termo de compromisso/responsabilidade, no qual consta que o aluno deverá, em um prazo máximo de 6 (seis) meses após o início do Curso de Pós-Graduação, apresentar a declaração de conclusão do curso de Graduação ou o Certificado de Graduação, sob pena de ter a sua matrícula da Pós-Graduação cancelada. Tendo o aluno somente o direito de receber o Certificado de Aperfeiçoamento correspondente a cada disciplina cursada.*

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Ficha de Matrícula – a ser preenchida no site do UNITEC;
- Cópia simples do Diploma e Histórico de Graduação - *Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau;*
- Cópia da Documento de Identificação;
- Cópia de CPF;
- 2 fotos 3x4
- Comprovante de residência em seu nome (ou documento reconhecido em cartório que comprove residência no endereço cadastrado);

Alunos cursando o último período da graduação deverão apresentar declaração de aluno conforme modelo anexo no edital e histórico atualizado.

### VALOR DO INVESTIMENTO:

1. Direito Civil e Processual Civil
  - 30 x R\$ 200,00 (duzentos reais);
  - 24 x R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
  - 18 x R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
2. Direito e Processo do trabalho e Direito Previdenciário
  - 36 x R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);
  - 30 x R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
  - 24 x R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

### NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

3. Direito Penal e Processual Penal
  - 30 x R\$ 200,00 (duzentos reais);
  - 24 x R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
  - 18 x R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
4. Direito Constitucional e Direito Administrativo
  - 36 x R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);
  - 30 x R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
  - 24 x R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

**Os alunos que forem contemplados com alguma política de desconto deverão verificar as normas de cada desconto estabelecido diretamente com a instituição concedente do desconto.**

**Os descontos irão obedecer às normas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será celebrado pelo ALUNO juntamente com o UNITEC.**

#### **VAGAS:**

Serão ofertadas 30 (trinta) vagas por cada curso, sendo que 05 (cinco) vagas são destinadas para o Educa Mais Brasil.

As turmas terão início com a formação de no mínimo 15 (quinze) alunos, com exceção dos alunos contemplados com algum benefício de bolsa.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os CURSOS estão estruturados em disciplinas realizadas por meio de encontros mensais, avaliados por meio de critérios estabelecidos por cada curso;
- As informações específicas de cada curso constam no Projeto Pedagógico dos Cursos, que se encontram na Coordenação da Pós-Graduação;
- As normas de cada curso serão regidas pelo Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação, que se encontra disponível no site da UNISILMA, para que se tomem conhecimento;
- As aulas dos cursos acontecerão na UNISULMA – Rua São Pedro, nº 11 – Jardim Cristo Rei – Imperatriz/MA;
- A data das aulas será definida através do cronograma estabelecido pela Coordenação da Pós-Graduação;
- As disciplinas serão ministradas nos dias predefinidos no cronograma, nos seguintes dias da semana: sábado (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas) e domingo (das 09:00 às 13:00 horas).
- As aulas aconteceram com encontros presenciais mensalmente;
- Para conclusão do Curso de Pós-Graduação, será obrigatória a elaboração do Artigo Científico, que consiste em pesquisa individual, com tema e orientador a ser escolhido pelo próprio aluno, dentro da área específica do conhecimento relacionado ao Curso de Pós-Graduação,

### NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

redigido pelo próprio aluno, orientado, apresentado sob a forma de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, sem a necessidade de defesa;

- Aos cursos com dupla certificação, para cada curso o aluno deverá apresentar um artigo para cada Curso;
- O orientador deverá ser um professor da instituição, preferencialmente integrante do Curso de Pós-Graduação matriculado, caso o professor não seja da instituição, este deverá ter titulação de mestre ou doutor, deverá apresentar documentos comprobatórios de vínculo em alguma Instituição de Ensino Superior, que esteja no exercício da função de docente e Currículo Lattes atualizado na plataforma;
- Para submeter o Artigo Científico à avaliação, o aluno terá de possuir aproveitamento (aprovação) em todos os componentes curriculares da matriz curricular do Curso de Pós-Graduação e ter parecer favorável do professor orientador;
- O Artigo científico deve, obrigatoriamente, ser encaminhado para publicação em revista científica especializada após o parecer favorável do Orientador e da Coordenação da Pós-Graduação;
- A atividade acadêmica de elaboração do Artigo Científico corresponderá a uma carga horária de 3 (três) meses, a contar o término da última disciplina ministrada, após esse prazo incidirá encargos prescritos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação.

Os Cursos terão início após o preenchimento das vagas, não havendo número suficiente de alunos, será ampliado o período de inscrição e marcada a data de início dos cursos. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

Imperatriz-MA, julho/2016

Direção Geral  
Publique-se